RESOLUÇÃO Nº 29

de 06 de novembro de 1991

"Suplementa Dotação Orçamentária Insuficiente"

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU a ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO;

Art. 1°..

Fica suplementado em C$1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
10 - CÂMARA MUNICIPAL
01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal
3120 – Material de Consumo..... C$ 500.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos..... C$ 1.000.000,00
SOMA..... C$ 2.500.000,00

Art. 2°..

Para cobrir as suplementações previstas no Art. 1° é reduzida parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
10 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal
3111 – Pessoal Civil ..... CR$ 1.500.000,00
SOMA ..... CR$ 1.500.000,00

Art. 3°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.B

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Mato Grosso do Sul, aos 06 de Novembro de 1.991

VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDESPRESIDENTE

Resolução Nº 29/1991 - 06 de novembro de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em